



IPBeja

INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, S/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

DESPACHO Nº 43/PIBP/2021

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

DATA: 30 de abril de 2021

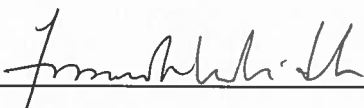
No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto no artigo 92.º, n.º 1 e n.º 2, alínea l) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto nos artigos 40.º, n.º 1 e n.º 2, alínea l), e 81.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) Que ao Presidente do Instituto, nos termos legais e estatutários aplicáveis, compete nomear livremente um Administrador para os Serviços de Acção Social, escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;
- d) O disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que define o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e no artigo 9.º, n.º 4.º, alínea a), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas,

decido, atendendo à reconhecida experiência e conhecimentos adequados ao exercício do respetivo cargo, bem como da qualificação académica e profissional e do comprovado mérito no desempenho das funções que tem exercido nos últimos anos no âmbito da ação social, com particular relevo na intervenção que tem mantido em relação aos objetivos estratégicos definidos no eixo da internacionalização, em especial nas medidas e ações de captação, acolhimento e integração de estudantes internacionais e nacionais:

- i. Nomear, de acordo com o estipulado no artigo 22.º, nº 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, segundo o regime da comissão de serviço, o Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco, para o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja.
- ii. Definir que a referida nomeação produza efeitos, nos termos legais aplicáveis, a partir do dia 1 de maio de 2021.

Publique-se, como legalmente exigido, no Jornal Oficial, o *Diário da República*, e publicite-se nos locais de estilo do Instituto.



João Paulo Trindade
Presidente do Instituto Politécnico de Beja